Nogueira da Gama que no dia 23 de Dezembro proximo passado o Sarg.mor do dia lhe dera parte na occazião da Ordem que o Sold.o Francisco Antonio de Paula da Comp.a de Granadeiros do Regimento Meliciano dos Uteis achando-se de Sentinella no Chafariz desta Cidade dera huma grande pancada com o coice da Arma na barriga de huma preta que se achava prenhe sem que esta desse outra cauza mais que a deligencia o encher hum pote de Agoa primeiro que outra de que rezultou cahir a preta com dores, e que sendo dali conduzida p.a a Caza de seo Snr abortace o filho morto ficando ella em perigo de vida Em consequencia do que mandava o ditto Cor.el Ajud.e de Ordens de Semana prender o referido Sold.o a nossa Ordem na Prizão do Q.el da Legião onde se acha: Ordenamos p.r tanto ao S.r Cor.el do Regimento de Uteis desta Cidade que a vista da Culpa assima declarada Mande proceder a Concelho de Guerra ao mencionado Soldado da Comp.a de Granadeiros do Regim.to de seo Comando Francisco Antonio de Paula na conformidade das Reaes Ordens. O que cumpra Q.el Gen.al de S. Paulo 17 de Janeiro de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.a e S. S.

Portr.a ao Alf.a Man.el Dias de Castro da Comp.nia de Matto Groso p.a hir a Corte do Rio de Janeiro

Segue desta Cidade para a Corte do Rio de Janeiro em deligencia do Real Serviço vindo da Capitania de Matto Groço o Alferes Manoel Dias de Castro e os Sold.os Theodoro Jozé da Silva e Joaquim Pisa Nunes da Companhia Franca de Cuiabá: Ordenamos p.r tanto que nos Reg.os o deixem livrem.te passar, e as Authoridades constituidas lhe prestem todos os Auxilios de que precizar p.a chegar com brevidade ao lugar do Seo destino O que cumprão: Q.el Gen.al de S. Paulo 30 de Janeiro de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.a e S. S.

Portr.a p.a seguir desta Cid.e a Corte do Rio de Janr.o o Alf.e de Pedestres da Comp.a de Goiaz Nuno Anast.o Montr.o de Mendonça

Segue Viagem desta Cid.e p.a a Corte do Rio de Janeiro o Alferes de Pedestres da Capitania de Goiaz Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça Ordenamos p.r tanto que nos Registos o deixem livrem.te passar, e o Camarada e Escravos que o acompanhão constantes da legitimação incluza Q.el Gen.al de S. Paulo 30 de Janeiro de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.a e S. S.